



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 039/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (Palco, tendas, gradil, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, som entre outros), para atender as demandas da 3ª Junipardo 2024, no Município de Santa Rita do Pardo-MS.

II – HOMOLOGAR as empresas:

50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO.

50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO. Perfazendo o valor total de R\$ 286.150,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 286.150,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de junho de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 038/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada, visando a ministração de Cursos para os trabalhadores do SUAS do Município de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2024, conforme quantidades, especificações e exigências do Termo de referência.

II – HOMOLOGAR as empresas:

RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR 55759084968.

RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR 55759084968. Perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de junho de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do servidor Alexandro Sousa Manso Vieira, conforme requerimento de afastamento do dia 04 de junho de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº. 106/2024, 10 DE JUNHO DE 2024

“Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS, e da outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -Fica convocada a7ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS, que se realizará no dia 02/07/2024, no Anfiteatro do Centro Político Administrativo Geraldo Martins, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

ARTIGO 2º- A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, construindo propostas para subsidiar as discussões da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 3º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público Municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS, observando o disposto no Regimento da 7ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que dispõe o Regimento da Etapa Estadual.

ARTIGO 5º - Caberá a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS, elaborar o Relatório Final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora Estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

ARTIGO 6º - Fica revogado In Totum o Decreto nº 094/2.024, de 04 de junho de 2.024.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo-MS, 10 de junho de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 (POSSE EM CONCURSO PÚBLICO)

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo deste Edital, para apresentarem os documentos para que tome posse nos respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1993, em 30 de Abril de 2.022, e de acordo com Edital do Resultado Final e Classificação nº014/2022, publicado na Edição nº2070, em 22 de Agosto de 2.022, Homologado pelo Edital nº015/2.022 de 22 de Agosto de 2.022.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de quinze (15) dias munidos dos seguintes documentos:

a)Fotocópia da Cédula de Identidade;

b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;

c)Certidão de Nascimento ou Casamento;

d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F(se possuir);

e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);

g)Exame Médico Admissional;

h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i)Declaração de não acumulação de cargos;

j)Declaração de bens;

k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);

l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m)Comprovante de endereço;

n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o)Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicíliodo convocado; (<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>; <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

p)Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;

q)Conta Bancaria (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

ANEXO ÚNICO

CARGO: 1002- Auxiliar de Merenda

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	------	---------------

756587	MONICA DE SOUZA RAMOS	11
--------	-----------------------	----

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE CHAMADA Nº 013/2.024.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas relacionadas no Anexo Único, deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado, para designação e contratação temporária para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº.001/2023, Processo Seletivo Simplificado nº002/2023,publicado no Diário Oficial do Município, edição nº2308, em 06 de setembro de 2.023, e de acordo com Edital do Resultado Final nº009/2023, publicado na Edição nº2326, em 03 de outubro de 2.023, Homologado pelo Decreto nº192/2.023 de 05 de Outubro de 2.023.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de três (03) dias úteis a partir da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

a)Fotocópia da Cédula de Identidade;

b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;

c)Certidão de Casamento;

d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F(se possuir);

e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);

g)Laudo Médico;

h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i)Declaração de não acumulação de cargos;

j)Declaração de bens;

k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);

l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m)Comprovante de endereço;

n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o)Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;

p)Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;

q)Conta Bancaria (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
---------------	------	-------	-----

6º	CARLA V. P. DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	057.168.461-06
----	----------------------	-------------------------	----------------

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMADA Nº 014/2.024.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Matos Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, para designação e contratação temporária para os Cargos de Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Vigia Edital nº. 001/2024, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2424, em 19 de Março de 2.024, e de acordo com Edital do Resultado Final nº 006/2024, publicado na Edição nº 2445, em 18 de Abril de 2.024, Homologado pelo Decreto nº 075/2.024 de 30 de Abril de 2.024.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de três (03) dias úteis a partir da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancaria (se possuir).

As fotocópias deverão serapresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
2º	LETICIA DA COSTA LIMA	FISIOTERAPEUTA	498.943.378-56

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

EDITAL DE CHAMADA Nº015/2.024.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Matos Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado (Educação) nº002/2024, para designação e contratação temporária, para o Cargo de Auxiliar de Apoio Educacional I- Zona Urbana, de acordo com Edital do Resultado Final nº016/2024, Homologado pelo Decreto nº069/2024 de 24 de Abril de 2024.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de cinco (05) dias uteis a partir da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancaria (se possuir).

As fotocópias deverão ser a presentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA (ANEXO ÚNICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
12	SIRLENE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE AP. EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	221.023.578-21
13	RAMÃO R. PAES MARTINS	AUXILIAR DE AP. EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	031.671.281-78

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (Palco, tendas, gradil, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, som entre outros), para atender as demandas da 3ª Junipardo 2024, no Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Vencedor(es):

Item	74904 Código	50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO CNPJ: 50.750.055/0001-97 VLA PASSEIO CACONDE, 308 CASA - ZONA SUL, ILHA SOLTEIRA - SP, CEP: 15385-000 Telefone: (18) 9145-1541 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.003.001	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO: INDIVIDUAIS E PORTATEIS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA, 1,20 MT DE PROFUNDIDADE, ABERTURA DE PORTAS APROXIMADA DE 180º, VOLUME DE TANQUE APROXIMADO DE 220 LITROS, LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O EVENTO, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, REALIZAR A SUCCÃO. Marca: POLLYJHON	UN	30	400,00	12.000,00
2	002.003.002	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO: INDIVIDUAIS E PORTATEIS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA, 1,20 MT DE PROFUNDIDADE, ABERTURA DE PORTAS APROXIMADA DE 180º, VOLUME DE TANQUE APROXIMADO DE 220 LITROS, LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O EVENTO, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, REALIZAR A SUCCÃO. Marca: POLLYJHON	UN	30	400,00	12.000,00
3	002.003.003	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES FÍSICOS FEMININO: INDIVIDUAIS E PORTATEIS, FÁCIL ACESSO A CADEIRA DE RODAS E AMPLO ESPAÇO INTERNO, COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA, 1,20 MT DE PROFUNDIDADE, ABERTURA DE PORTAS APROXIMADA DE 180º, VOLUME DE TANQUE APROXIMADO DE 220 LITROS, LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O EVENTO, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, REALIZAR A SUCCÃO. Marca: POLLYJHON	UN	2	770,00	1.540,00
4	002.003.004	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES FÍSICOS MASCULINO: INDIVIDUAIS E PORTATEIS, FÁCIL ACESSO A CADEIRA DE RODAS E AMPLO ESPAÇO INTERNO, COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO,	UN	2	770,00	1.540,00
5	002.003.005	MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA, 1,20 MT DE PROFUNDIDADE, ABERTURA DE PORTAS APROXIMADA DE 180º, VOLUME DE TANQUE APROXIMADO DE 220 LITROS, LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O EVENTO, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, REALIZAR A SUCCÃO. Marca: POLLYJHON	UN	4	4.500,00	18.000,00
6	001.038.608	CAMARIM DE OCTANORM NAS DIMENSOÕES DE 4X4 METROS, PORTA COM CHAVE E TRANCA, COM PISO ELEVADO DE NO MÍNIMO 10CM DO CHÃO COM CARPETE, ALTURA MÍNIMA DE 2.20 METROS, COM FORRO, AR CONDICIONADO, ESPELHO DE NO MINOMP 1X0,50CM, ILUMINAÇÃO E DOIS PONTOS DE ENERGIA, SENDO UM 127V E UM 220V. Marca: AURATEC	m	500	28,00	14.000,00
7	002.003.006	FECHAMENTO: METALÍCO CANELADO COM 2.20 METROS DE ALTURA E NO Marca: ARTSHOW	UN	2	5.300,00	10.600,00
8	002.003.007	GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (260 KVA) ATIVO: GERADOR ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, MOTOR COM COMBUSTIVEL A DIESEL, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUENCIA, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE TERRA E NEUTRO NAS TENSOES NOMINAIS 220V E 380V, 60HZ, PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VIZUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMENTO, TERMOMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC...) BLINDAGEM DE RUIDOS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM TAMANHO MÍNIMO DE 200 LITROS, CONTROLE DE NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADROES DE POLUICAO ESTABELECIDOS PELOS ORGAOS COMPETENTES, FORNECIMENTO COMPLETO DE MAO DE OBRA DE TECNICOS PARA O DIMENSIONAMENTO, AVALIACOES NECESSARIAS E INTERLIGAÇÕES/DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, OLEO LUBRIFICANTE E TUDO O QUE FOR INDISPENSÁVEL PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. - CATSERV 21679 Marca: STEMAC	UN	2	4.000,00	8.000,00
9	001.038.611	GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (260 KVA) STANDBY: GERADOR ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, MOTOR COM COMBUSTIVEL A DIESEL, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUENCIA, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE TERRA E NEUTRO NAS TENSOES NOMINAIS 220V E 380V, 60HZ, PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VIZUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMENTO, TERMOMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC...) BLINDAGEM DE RUIDOS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM TAMANHO MÍNIMO DE 200 LITROS, CONTROLE DE NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADROES DE POLUICAO ESTABELECIDOS PELOS ORGAOS COMPETENTES, FORNECIMENTO COMPLETO DE MAO DE OBRA DE TECNICOS PARA O DIMENSIONAMENTO, AVALIACOES NECESSARIAS E INTERLIGAÇÕES/DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, OLEO LUBRIFICANTE E TUDO O QUE FOR INDISPENSÁVEL PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. - CATSERV 21679 Marca: STEMAC	UN	2	4.000,00	8.000,00
10	002.003.008	GRADIL: EM AÇO CARBONO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO, COM 1. Marca: ARTSHOW	m	350	26,00	9.100,00
		PAINEL DE LED INDOOR: PAINEL DE LED INDOOR, MEDINDO 3MX2M, DE ALTA DEFINIÇÃO, MODELO P5	UN	2	4.300,00	8.600,00

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1 500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

		OU DE RESOLUÇÃO SUPERIOR, CONTENDO NO MÍNIMO 20M DE TRELIÇA PARA FIXAÇÃO DOS MÓDULOS NECESSÁRIOS, TODO CABEAMENTO UTILIZADO ALÉM DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. Marca: PROLIGHT				
11	002.003.009	PAINEL DE LED OUTDOOR: PAINEL DE LED OUTDOOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA P6 OU SUPERIOR, MEDINDO 1MX1M. Marca: PROLIGHT	M²	110	265,00	29.150,00
12	002.003.010	PALCO DE 12M DE FRENTE POR 10M METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO DE NO MÍNIMO 1,80M DE ALTURA DO CHÃO, GUARDA CORPOS LATERAIS E NO FUNDO, ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO, LONA DE COBERTURA ANTICHAMAS, PISO EM MADEIRA NAVAL 20MM COM TRAVA REFORÇADA, ASA LATERAL EM TRELIÇA P30 PESADA, PARA A FIXAÇÃO DO SOM OU TORRE DE ANDAIME REFORÇADA PARA O MESMO, HOUSE MIX DE NO MÍNIMO 3MX3M COBERTO COM LONA ANTICHAMAS E QUATRO FECHAMENTOS LATERAIS. Marca: MATRIX	UN	2	12.030,00	24.060,00
13	002.003.014	SOM DE GRANDE PORTE COM NO MÍNIMO P.A 8X8 HARMAM, VERTEC, EUROAUDIO, TIGER OU SIMILAR SENDO 8 CAIXAS DE MÉDIO AGUDO E 8 CAIXAS DE GRAVES COM 2 ALTO FALANTES CADA POR LADO. TODO SISTEMA E CABEAMENTOS, PROCESSADORES, POTENCIAS ENTRE OUTROS PARA SUA FUNCIONALIDADE. MESA DE SOM: MODELOS DE CONSOLE DIGITAL: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE, MIX RACK OU SC48, YAMAHA PM5D RH M7CL, ALLEN- HEATH, WAVE LV1, ILIVE T112, PA, ESTÉRIO E PROCESSADOR: EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS EM PA, DELAY, FRONT FILL. COM 3 (TRÊS) DSP'S E PACOTE WAVES 9 INSTALADOS, YAMAHA (PM5D, CL5, M7CL). 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL ESTERIO 04 VIAS (DOBLY LAKE, KLARK, DBX) 01 ANALIZADOR KT 6000 COM MICROFONE KT, SISTEMAS L'ACOUSTIC V-DOSK, K1, K2, NEXO, JBL VERTEC, NORTON, MEYER SOUND, D&B, FZ AUDIO, LS AUDIO E DAS (SISTEMAS ATIVOS). SISTEMA UNE ARRAY, PROCESSADOR, ALINHADO, COM TODOS OS GANHOS E DELAYS EFEITOS, EM QUANTIDADE CAPAZ DE PRODUZIR UM MÍNIMO SPL DE 100DB NA ÚLTIMA FILEIRA DA PLATÉIA, COM RESPOSTA PLANA ENTRE Marca: VERTEC	D	2	20.650,00	41.300,00
14	002.003.015	TENDA 10 M X 10 M: MODELO PIRAMIDAL, OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHAS E LONA ANTI CHAMAS, COM O FUNDO FECHADO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,50 DE ALTURA, COM AMARRAÇÃO COM CINTA E CATRACA NOS QUATRO PÉS. Marca: ARTSHOW	UN	2	1.900,00	3.800,00
15	002.003.019	TENDA GALPÃO: LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MODELO DUAS AGUAS EM TRELIÇAS P50 NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE LARGURA, POR 55 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE CINCO METROS EM LONA ANTICHAMAS, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SENDO 24 CANHÕES PAR LED RGBWA DE 55 LEDS DE 3WATTS PRO LIGH OU SIMILAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TODO INTERLIGADO EM MESA CONTROLADORA DMX, TODO CABEAMENTO EM CABO PP COMPATÍVEL COM O CONSUMO DA CARGA E ART. Marca: ARTSHOW	UN	2	35.100,00	70.200,00
16	002.003.017	TENDAS 4MX4M: MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHAS E LONA ANTICHAMAS, COM OS FUNDOS FECHADOS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,50 DE ALTURA, COM AMARRAÇÃO COM CINTA E CATRACA NOS QUATRO PÉS. Marca: MATRIX	UN	20	400,00	8.000,00
17	002.003.016	TENDAS 5MX5M: MODELO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA COM CALHAS E LONA ANTICHAMAS, COM OS FUNDOS FECHADOS, PÉ DIREITO COM NO	UN	8	620,00	4.960,00

		MÍNIMO 2,50 DE ALTURA, COM AMARRAÇÃO COM CINTA E CATRACA NOS QUATRO PÉS. Marca: MATRIX				
18	002.003.018	TRELIÇA POR METRO LINEAR: LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS EM ALUMINO Q30, ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇA MODULAR, FABRICADA COM TUBOS REDONDOS BOLETADOS EM ALUMÍNIO, SERÁ UTILIZADA SUSPENSA PARA SUSTENTAR INSTRUMENTOS PARA ILUMINAÇÃO, CAIXAS DE SOM, PÓRTICOS E PAINÉIS DE LED OU TELAS DE PROJEÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DO EVENTO, A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM, CONFORME RIDER TÉCNICO. Marca: MATRIX	m	150	62,00	9.300,00
		Total do Proponente				286.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 286.150,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 10 de junho de 2024

Adjudico o resultado supra citado.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada, visando a ministração de Cursos para os trabalhadores do SUAS do Município de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2024, conforme quantidades, especificações e exigências do Termo de referência.

Vencedor(es):

Item	4848 Código	RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR 55759084968 CNPJ: 43.489.231/0001-13 R JOAO EROVALDO DE CAMPOS,57 - APT 3 - SAO FRANCISCO, Campo Grande - MS, CEP: 79009-250 Telefone: 6796485107 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.003.27 6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS DE SANTA RITA DO PARDO , PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.	SERV	4	4.350,00	17.400,00
		Total do Proponente				17.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 10 de junho de 2024

Adjudico o resultado supra citado.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Secretária Municipal Saúde Pública - SESP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações pela Lei Complementar Municipal nº 005/2.020 de 18 de Março de 2.020, artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico, Assistente social, Odontólogo, Educador físico, Recepção, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente de Endemias** para desempenhar funções abaixo relacionadas, junto à Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP e demais secretarias deste município.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Edital é fundamentado no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, e suas alterações que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007 e suas alterações, que Dispõe Sobre O Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, alteradas pela Lei Complementar Municipal nº 005/2.020 de 18 de Março de 2.020.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através do Decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município, (<http://portaljordadacidade.com.br>).

2.1.1 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.

2.3 - O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por até um ano, a critério da Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP.

2.4 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

2.5 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljordadacidade.com.br>.

2.6 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.7 - Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.

2.8 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.

2.9 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.

3. DA FUNÇÃO

3.1 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP e demais secretarias deste município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração durante o ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da efetivação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.

4.2 - As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP e demais secretarias deste município.

5. DAS VAGAS

5.1 - Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exonerações, aposentadorias, afastamentos, bem como eventual necessidade temporária.

5.2 - A contratação será feita com a carga horária correspondente ao cargo e respectivas funções.

6. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 - A jornada de trabalho e o salário - remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	04	* R\$ 4.313,38	40h/s (quarenta horas semanais)
Psicólogo	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	R\$ 4.313,38	40h/s (quarenta horas semanais)
Farmacêutico	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	R\$ 6.024,19	40h/s (quarenta horas semanais)
Assistente social	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	R\$ 4.313,38	40h/s (quarenta horas semanais)
Odontólogo	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	** R\$ 4.313,38	40h/s (quarenta horas semanais)
Educador físico	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	02	R\$ 1.950,97***	40h/s (quarenta horas semanais)
Recepção	Nível Médio Completo	01	R\$ 1.950,97	40h/s (quarenta horas semanais)
Técnico de enfermagem	Nível Médio Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	R\$ 1.950,97***	40h/s (quarenta horas semanais)
Técnico em radiologia	Nível Médio Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	R\$ 1.950,97	24h/s (vinte e quatro horas semanais)

ACE	Nível Médio Completo	01	R\$ 2824,00	40h/s (quarenta horas semanais)
-----	----------------------	----	-------------	---------------------------------

* O cargo de enfermeiro terá complementação salarial referente ao piso da categoria conforme regulamentação especial.

** O cargo de odontólogo poderá haver complementação de salário.

*** O cargo de Educador físico poderá haver complementação de salário.

**** O cargo de técnico de enfermagem terá complementação salarial referente ao piso da categoria conforme regulamentação especial.

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1 - As inscrições serão realizadas no dia 14 de Junho de 2.024, das 8:00h às 14h, horário oficial do Brasília, na Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP, Situada à Rua:R. Geraldo da Silva Souza S/N, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS (Complexo Administrativo).

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições legais vigentes.

7.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1, e entregar os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob-hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);
- Realizar o preenchimento da ficha de inscrição em anexo, no dia e local da inscrição.

7.4 - As inscrições poderão ser realizadas mediante procuração assinada pelo candidato a ser inscrito.

8. O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE QUESITOS:

8.1 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

8.2 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

8.3 - Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

8.4 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

8.5 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

8.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

9 DA PROVA E PONTUAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo que a nota para aprovação é igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.

9.3 Da Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.

9.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA ESCRITA OBJETIVA				
Tipo de Prova	Disciplinas	N. de questões	Valor de cada questão	Total da nota
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	20	0,50	10,00

9.5 A prova escrita objetiva será realizada no dia **23 de Junho de 2024 das 7:00 às 11:00 hrs horário oficial de Mato Grosso do Sul**, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova escrita.

10.2 - Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- maior idade;
- maior tempo de serviço (experiência profissional).

11 DO RESULTADO

CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

11.1 - O resultado final será divulgado até o dia 28 de Junho do corrente ano, no órgão de imprensa do Município.

11.2 - Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljordadacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da cidade).

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13 A CONTRATAÇÃO

13.1 - Cabe exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 - A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 - A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.

13.4 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.5 - A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tática desistência da vaga.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico ou por email saude.srp.ms@gmail.com, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso.

14.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

14.3 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.

14.4 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 Enfermeiro

Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar das ações de saúde no âmbito do território do Município; realizar quando necessário remoções de pacientes para as referências ou atendimentos de urgência e emergência; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.2 Psicólogo

Prestar atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do paciente no âmbito da saúde, assistência social, educação e em toda e qualquer circunstância que demanda o acompanhamento do profissional de psicologia; prestar atendimento nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; programas específicos; atendimento dos programas CREAS/CRAS; atendimento das demandas de ressocialização; medidas sócio educativas; medidas substitutivas de penas como penas alternativas; atendimento de todos os programas que demandem a presença do profissional de psicologia; avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do paciente; realizar encaminhamento de paciente para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e

de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; atuar no campo educacional, atuando no estudo sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando à implementação metodológica dos pacientes, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores;

15.3 Farmacêutico

Executar diversas tarefas relacionadas com o fornecimento de medicamentos para atender às receitas médicas e odontológicas da Secretaria de Saúde, bem como planejar e coordenar a execução de políticas de assistência farmacêutica; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anota seu recebimento em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; - assessora autoridade superior prepara informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de suplementar programa, campanhas e elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e comunicados; - responsabiliza-se (direção técnica) pelas farmácias e dispensários de medicamentos da rede pública de saúde; - participa da formulação de diagnóstico de saúde, realiza levantamento da situação dos serviços de saúde. - participa da elaboração, coordenação e avaliação de normas técnicas, materiais e projetos relativos a: - sistema de distribuição de medicamentos e gestão de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar; - fracionamento de medicamentos (inclusive injetáveis e outros medicamentos líquidos); - organização geral de farmácia clínica (manual ou procedimentos, padronização de medicamentos e material médico hospitalar); - estruturação da farmácia clínica; - efetua análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de contas relativas à farmácia. - presta atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia., com a função

e com a área de atuação, colabora para o permanente a aprimoramento da prestação de serviços à população.

15.4 Assistente social

Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.5 Odontólogo

Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte; Restabelecer forma e função; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; Prescrever e administrar medicamentos; Aplicar anestésicos locais e regionais; Orientar e encaminhar para tratamento especializado; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.

15.6 Educador físico

Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

peçoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.7 Recepção

Controle do acesso e acolhida dos pacientes, profissionais e fornecedores à clínica; Orientação sobre os procedimentos iniciais, informação sobre horários e tempo de espera, sinalização dos locais de atendimento, banheiro e copa; Manter-se disponível para prestar qualquer esclarecimento ou solucionar dúvidas; Chegar sempre antes do horário de funcionamento, fazer reunião com o profissional todos os dias e preparar o que for necessário para o atendimento; Estar sempre atenta e ser solícita e atenciosa para com todos, garantindo um bom fluxo de informações e promovendo maior rapidez ao atendimento; Oferecer entretenimento, direção e atenção aos acompanhantes e, às visitas para que se direcionem aos locais corretos; manter o rigoroso controle das consultas, confirmando antecipadamente com os pacientes, verificando horários e intervalos possíveis para atendimento de emergência; fazer os encaixes e ajustes necessários sem tirar a ordem das consultas marcadas, estabelecendo prioridades e comunicando atrasos, sempre com muita atenção; Manter o ambiente da recepção sempre organizado e arrumado para receber os pacientes e seus possíveis acompanhantes, evitando barulhos, discussões ou excesso de ruídos que possam incomodar os presentes; verificar se os banheiros estão higienizados, a copa impecável, os sofás arrumados, as revistas e jornais em ordem; Ouvir o que está sendo dito pelo paciente para entender suas necessidades, anotando tudo o que for necessário, e confirmando todos os dados de cada paciente.

15.8 Técnico de enfermagem

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.9 Técnico em Radiologia

Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.10 Agente de Endemias

Desenvolver suas atribuições em descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Os agentes trabalham em contato direto com a população, podendo contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades e demais atividades correlatas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato,

com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 10 de Junho de 2.024.

Tiago Estefani Flores de Lima

Secretário Municipal de saúde - Decreto nº 019/2023

ANEXO I

DO EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CARGO PRETENDIDO		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO		SEXO:	
__/__/__		() MASCULINO () FEMININO	
RG		ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	
E-MAIL			
DATA:		ASSINATURA:	
__/__/__			

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo-MS, _____ de Setembro de 2024.

Ass. Do Candidato

Ass. Da Comissão



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

DOS CONTEÚDOS

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO

Conteúdos referente ao desenvolvimento da função.